

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares – Acreditação de Entidades

AVISO DE ABERTURA

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, na sua redação atual, que a regulamenta, preveem a avaliação e a certificação de manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais, assegurar a sua conformidade com os documentos curriculares de referência em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e à promoção do sucesso educativo.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais, o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.) irá promover um procedimento de acreditação/renovação da acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina de **Português dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade do 3.º Ciclo do Ensino Básico**, nos termos dos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, na sua redação atual. A acreditação e a renovação da acreditação de entidades têm um prazo de validade de seis anos a contar da data da homologação da respetiva lista.

Podem candidatar-se ao procedimento de acreditação/renovação da acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina e anos de escolaridade supramencionados, as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, na sua redação atual, e no Documento com as Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades Candidatas à Avaliação e Certificação de Manuais Escolares, estabelecidas pelo EduQA, I.P., ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, na sua redação atual.

As candidaturas devem ser submetidas *on-line*, na plataforma “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”, através do endereço <http://area.dge.mec.pt/sime>, mediante o preenchimento dos **formulários** aí disponíveis. A validação das candidaturas pressupõe o envio da respetiva documentação, preferencialmente em formato digital, com assinatura digital qualificada, dirigida ao EduQA, I.P., para acreditacaoentidades@eduqa.pt, **entre 20 de abril e 8 de maio de 2026, inclusive**, em cumprimento do disposto no artigo 64.º, conjugado com o artigo 61.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual. Em alternativa, pode ser enviada em formato físico, por correio registado, para o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.), sito na Av.ª 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

As candidaturas são apreciadas, por uma comissão constituída para o efeito, conforme Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do EduQA, I.P., de 19 de março de 2026.

Os resultados são tornados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas, na página eletrónica do EduQA, I.P. em <https://eduqa.pt/documentos/>. Os termos desta candidatura encontram-se definidos no Documento que estabelece as **Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades Candidatas à Avaliação e Certificação de Manuais Escolares**, disponível em <https://eduqa.pt/documentos/>.

Para informações complementares poderá contactar os serviços do EduQA, I.P., através do endereço de e-mail acreditacaoentidades@eduqa.pt.

A Presidente da Comissão de Apreciação e Vogal do Conselho Diretivo do EduQA, I.P.

Rebeca Gouveia Coutinho Sá Couto